



LEI Nº 1072/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRIA CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A SEREM PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados Cargos Efetivos do Poder Legislativo de Tianguá a serem providos por Concurso Público, na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A carga horária dos cargos criados por esta Lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do município destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 031217
DATA. 12/12/2017
HORAS. 12:00
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



ANEXO I – NOVOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
(A QUE SE REFERE ART. 1º DESTA LEI)

QTD. VAGAS	CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENC. (R\$)
01	Analista do Controle Interno	Curso Superior completo ou em andamento em Administração e Contabilidade.	Desempenhar todas as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tianguá, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 28 de abril de 2017.	1.300,00
03	Motorista Categoria "B"	Ensino Fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".	Dirigir veículos oficiais da Câmara Municipal de Tianguá transportando vereadores, servidores, materiais e executar outras tarefas pertinentes à área de atuação, conforme solicitação, zelando pela segurança das pessoas, do trânsito e dos veículos.	1.200,00
02	Digitador	Portador de Diploma de Ensino Médio e Certificado de Curso básico de Informática.	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	1.100,00
04	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e apoio técnico aos parlamentares nos processos legislativos e suporte aos vereadores nas Sessões da Câmara; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	937,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos da sede da Câmara Municipal de Tianguá; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	937,00
01	Vigia	Ensino Fundamental e Curso na área de vigilância	Exercer vigilância da Câmara Municipal de Tianguá, rondando suas dependências observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.	937,00

TOTAL 14 VAGAS

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal